

LEI Nº 2.943, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia no valor de R\$ 310.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04.01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04.01.01 - Serviços de Água

Ficha 08 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Ficha 09 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
Ficha 10 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	<u>R\$ 200.000,00</u>
TOTAL	R\$ 310.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com o recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04.01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04.01.01 - Serviços de Água

Ficha 04 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
Ficha 05 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
Ficha 06 – 3.3.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	<u>R\$ 30.000,00</u>
TOTAL	R\$ 310.000,00

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 10 de novembro de 2020.


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.


ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS
Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

18 NOV 2020

Recebido

www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ 44.483.444/0001-09